

Código de Conduta e Ética para Fornecedores

GME AEROSPACE INDÚSTRIA DE MATERIAL COMPOSTO S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.138.393/0001-79, com sede na Alameda Bom Pastor, 1683, bairro Ouro Fino, em São José dos Pinhais, estado do Paraná, neste ato representada nos termos de seu Contrato Social (doravante apenas **GME**); e neste ato devidamente representada nos termos de seu Contrato Social (de ora em diante apenas **FORNECEDOR**). O objetivo é garantir que todos os parceiros mantenham altos padrões de ética e responsabilidade.

1.1 Integridade

O **FORNECEDOR** deve agir com honestidade e transparência em todas as suas atividades, evitando qualquer prática que possa comprometer a confiança.

2.2 Respeito

É essencial que **FORNECEDOR** trate os colaboradores, clientes e parceiros com dignidade e respeito, promovendo um ambiente de trabalho inclusivo e livre de discriminação.

2.3 Conformidade Legal

O **FORNECEDOR** deve cumprir todas as leis e regulamentações aplicáveis dos sistemas jurídicos aplicáveis, bem como as políticas internas da **GME**.

2.4 Sustentabilidade

O **FORNECEDOR** é incentivado a adotar práticas sustentáveis, minimizando impactos ambientais e promovendo o uso responsável de recursos. Minimizar a poluição ambiental e efetuar melhorias contínuas na proteção ambiental.

3. Compromissos

3.1 Qualidade e Segurança

O **FORNECEDOR** deve garantir que os serviços prestados atendam aos padrões de qualidade e segurança estabelecidos, priorizando o bem-estar de todos os envolvidos.

3.2 Confidencialidade

Informações confidenciais obtidas durante a relação comercial devem ser protegidas e não divulgadas a terceiros sem autorização prévia.

3.3 Combate à Corrupção

O **FORNECEDOR** deve se abster de práticas corruptas, como subornos ou facilitação de pagamentos, e devem denunciar qualquer atividade suspeita à **GME**.

4. Responsabilidade Social

O **FORNECEDOR** deve contribuir para o desenvolvimento social e econômico das comunidades onde atuam, promovendo a inclusão e o bem-estar social.

5. Denúncia de Irregularidades

O **FORNECEDOR**, seus empregados, representantes, parceiros e demais partes relacionadas são incentivados a comunicar qualquer situação que possa representar uma violação a este Código de Ética, às políticas internas da GME, à legislação vigente ou aos princípios de integridade, ética e conduta responsável.

A GME assegura que todos os relatos recebidos serão tratados com confidencialidade, imparcialidade e respeito, buscando preservar a identidade do denunciante e garantindo que não haverá qualquer forma de retaliação contra aqueles que realizarem uma comunicação de boa-fé.

A GME disponibiliza canais de comunicação para o relato de dúvidas, preocupações, irregularidades ou possíveis violações relacionadas a práticas antiéticas, descumprimento de normas, leis aplicáveis ou aos princípios estabelecidos neste Código.

As comunicações poderão ser realizadas por meio dos seguintes canais:

E-mail: etica@gmebrasil.com.br

Formulário de contato: disponível no site oficial da GME – <https://gmebrasil.com.br/>

Todos os relatos serão analisados e tratados de acordo com os princípios de confidencialidade, ética e integridade estabelecidos pela GME.

6. Cumprimento do Código

A adesão a este Código é um requisito essencial para a continuidade da parceria com a **GME**. Qualquer violação pode resultar em sanções, incluindo a rescisão do contrato.